



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 4/2024 IPER/CEP/COINVEST (15301.000893/2024.51)

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST, reunido extraordinariamente no dia 25 de março de 2024, dentro de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo § 3º, art. 119, da Lei Complementar estadual n. 54/2001, analisou e deliberou sobre o acompanhamento mensal das Rentabilidades e Riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS, bem como da análise dos enquadramentos dos fundos à legislação vigente e à política de investimento do mês de janeiro, do exercício de 2024, tendo como parâmetros os demonstrativos de rendimentos e relatórios mensais encaminhados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER.

Inicialmente, convém mencionar que o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público publicou a Nota Técnica SEI n. 222/2023/MPS, com esclarecimentos e orientações acerca das aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o tratamento quanto às informações encaminhadas por meio do DAIR e DPIN, em decorrência das alterações trazidas pela Resolução CVM n. 175, de 2022.

Embora os investimentos dos RPPS sejam orientados pela Resolução CMN n. 4.963 de 2021 e pela Portaria MTP n. 1.467 de 2022, ambas foram impactadas pela Resolução CVM n. 175, no que diz respeito aos Fundos de investimento.

Quanto aos Fundos, com exceção de FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO e BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP que estão fechados para resgate, os fundos encontram-se devidamente enquadrados em seus limites, atendendo à legislação previdenciária.

No que pertine à metodologia do "stress test" apresentada para o mês analisado (12009267), chamamos a atenção para a maior exposição da Carteira do IPER em IMA-B, com 37,05% de participação, podendo indicar uma perda significativa nos ativos atrelados a este índice para os meses seguintes.

Externamente, o cenário para os Estados Unidos da América (EUA), para o mês de Janeiro, seguia evoluindo com uma certa cautela, em função da incerteza sobre o início do ciclo de corte de juros naquela economia.

No Brasil, por outro lado, as curvas de juros apresentavam altas, embora não revelassem prêmios significativos, sobretudo por conta da apreensão do Mercado com os gastos públicos projetados pelo Governo Federal, o que talvez indique a necessidade de realização de alocações atreladas à inflação ou mesmo, cumulativamente, a manutenção de posição em ativos prefixados com vencimentos curtos.

Dito isso, observamos que se deva proceder a análise sob três aspectos, a partir da observância de dados pertinentes ao Relatório Gerencial do Fundo Financeiro; Relatório Gerencial – Fundo Militar; Relatório Gerencial – Fundo Previdenciário; e Relatório Gerencial IPER.

O Fundo Financeiro possui (janeiro) um total de R\$ 3.120.726.705,30, com aplicações em 99,01% da carteira em Renda fixa, apresentando uma rentabilidade no mês em 0,54 % da carteira e 0,83% da meta.

Por seu turno, o Fundo Militar possui (janeiro) um total de R\$ 338.336.120,90, com aplicações de 99,66% da sua carteira em Renda Fixa, apresentando rentabilidade de 0,89% carteira e 0,83% da meta, que de acordo com a Política de Investimento vigente para o segmento (2024), possui fixado o índice do IPCA + 5,00% ao ano. Quanto a esse quesito, no entanto, parece-nos que o Relatório apresenta inconsistências, pois a meta referenciada é de 5,03% ao ano, índice este que seria do Regime de Previdência dos servidores civis e não do Sistema de Proteção dos Militares.

O Fundo Previdenciário possui (janeiro) um total de R\$ 2.427.168.464,01, com aplicações correspondendo 99,72% em Renda Fixa, com rentabilidade **em 0,64% (carteira)**, atingindo assim **0,83% (meta)**.

Por fim, o Relatório de Gestão de Investimentos (Geral) indicam como total da carteira (janeiro) R\$ 5.886.231.290,21, com aplicações de 99,32% em Renda Fixa, rentabilidade de 0,60% da carteira e 0,83% da meta (considerando o índice do RPPS - IPCA + 5,03% ao ano). Esse valor reflete o desempenho dos investimentos no mês, oferecendo uma visão parcial da evolução dos investimentos realizados para o ano em exercício.

Por fim, cabe ressaltar que a Diretoria, bem como o Comitê, vem acompanhando a evolução dos ativos do IPER e a sua conformidade nos moldes da legislação previdenciária vigente.

É o Parecer.

Relator - Hemerson Alan Carvalho Cunha
Membro do Comitê de Investimento.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 25/03/2024, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 25/03/2024, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima, Membro do Comitê de Investimentos**, em 25/03/2024, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Membro do COINVEST**, em 25/03/2024, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 25/03/2024, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 25/03/2024, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12176426** e o código CRC **228B59D6**.